

Maria Romba Teixeira Martins sob o regime da separação de bens, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma IMOENTERPRISE — Imobiliária, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Urbanização Abertura Mar, Edifício Torre Azul, rés-do-chão, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, com endereço postal no apartado 91.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; construção civil, promoção imobiliária. Gestão e administração de imóveis.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil e um euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas iguais, uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até cinco vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessário a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Jaime de Sousa e Silva e Daniel Campos Dias.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

1 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2007007380

**VALTER TEAM — GESTÃO DE HEALTH CLUBE
E FORMAÇÃO E AUDITORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE
E SAÚDE NO TRABALHO, UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 06138/20040419; identificação de pessoa colectiva n.º 506941574; data da apresentação: 20050825.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

22 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2006986880

**NEPILUB — COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 04998/20010607; data da apresentação: 20050623.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

23 de Junho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2007004933

**APOLÓNIA MÉDIA — CONTEÚDOS MULTIMÉDIA,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 06352/20041130; identificação de pessoa colectiva n.º 507158733; data da apresentação: 20050704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

20 de Setembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2006986600

**ALMANCIGLASS — COMÉRCIO E SUBSTITUIÇÃO
DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 05620/20021217; identificação de pessoa colectiva n.º 506332748; data da apresentação: 20050624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

11 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2006974033

DELFINO & FILHOS — TRANSPORTES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 04559/20000315; identificação de pessoa colectiva n.º 504913921; data da apresentação: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2004.

28 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.
2006990071

PORTIMÃO

**FACHO — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E TURÍSTICOS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 92/270323; identificação de pessoa colectiva n.º 500108501; inscrição E-38; número e data da apresentação: 11/051220.

Certifico que a sociedade em epígrafe transformou-se em sociedade em sociedade anónima.

Contrato social

CAPÍTULO I

Forma, denominação, sede, e objecto da sociedade

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Facho — Investimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., sob a forma de sociedade anónima.